



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, E SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Barbara Luiza Bertol
Diretora do Departamento Administrativo

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria de Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas de todas as dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, e serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

1.2. Descrição das dependências

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Prédio Centro Administrativo	444,78	M ²
02	Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	648,36	M ²
03	Prédio Secretaria Municipal de Assistência Social	484,95	M ²
04	Prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente	183,00	M ²
05	Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza	897,50	M ²
06	Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vítório Bertol	624,77	M ²
07	Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel	463,59	M ²
08	Prédio do Ginásio Paroquial	1590,00	M ²
09	Prédio da Capela Velatória	150,00	M ²
10	Prédio da Secretaria Municipal de Obras do Interior / Urbanas	443,00	M ²
11	Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura	473,00	M ²
12	Reservatório de Água (aproximadamente 1.000 L)	5,00	UN
13	Reservatório de Água (aproximadamente 10.000 L)	1,00	UN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto deste projeto básico visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, se instalem ou se reproduzam nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, de forma a preservar a saúde do público interno e externo, além de conservar o patrimônio Público.

4. VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor médio Unitário R\$	Menor Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prédio Centro Administrativo	444,78	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 378,06
02	Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	648,36	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 551,11
03	Prédio Secretaria Municipal de Assistência Social	484,95	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 412,21
04	Prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente	183,00	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 155,55
05	Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza	897,50	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 762,88
06	Prédio da Escola Municipal de	624,77	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 531,05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

	Educação Infantil Otávio Vitório Bertol					
07	Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel	463,59	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 394,05
08	Prédio do Ginásio Paroquial	1590,00	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 1351,50
09	Prédio da Capela Velatória	150,00	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 127,50
10	Prédio da Secretaria Municipal de Obras do Interior / Urbanas	443,00	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 376,55
11	Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura	473,00	M ²	R\$ 0,86667	R\$ 0,85	R\$ 402,05
12	Reservatórios de Água (aproximadamente 1.000 L)	5,00	UNID.	R\$ 139,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00
13	Reservatórios de Água (aproximadamente 10.000 L)	1,00	UNID.	R\$ 159,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.252,51

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES:**5.1. Os serviços de desinsetização e desratização realizados nos seguintes endereços:****5.1.1. Prédio do Centro Administrativo: Rua Recreio, 233.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

5.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.

5.1.3. Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.

5.1.4. Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.

5.1.5. Prédio da Secretaria Municipal de Obras do Interior / Urbanas: Rua Recreio, 233.

5.1.6. Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza: Rua Duque de Caxias, 380.

5.1.7. Prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos.

5.1.8. Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vitório Bertol: Esquina Rua José junges e Hércules Pasinato

5.1.9. Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel: Distrito da Treze de Maio – interior de Alto Alegre/Rs

5.2. Os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água serão realizados nos seguintes endereços:

5.2.1. Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Otávio Vitório Bertol: Esquina Rua José junges e Hércules Pasinato

5.2.2. Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel: Distrito da Treze de Maio – interior de Alto Alegre/Rs

5.2.3. Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.

5.2.4. Prédio do Posto de Saúde Municipal Luis Corazza: Rua Duque de Caxias, 380

5.2.5. Prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos.

5.2.6. Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.

5.3. Devem-se observar os horários para execução dos serviços, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a contratação da empresa vencedora.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria:

7.2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2200- Manutenção da Secretaria de Administração

3390.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura:

2700- Manutenção do Departamento da Agricultura

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2601- Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2400.0020- Manutenção da Secretaria

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

2411.0020- Manutenção do Ensino Infantil

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

2412.0020 - Manutenção Ensino Fundamental

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

2417.0001 - Manutenção do Ginásio Esportivo Municipal

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.5. Secretaria Municipal de Obras no Interior

2000- Manutenção da Secretaria de Obras no Interior

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.6. Secretaria Municipal de Obras Urbanas

2907- Manutenção dos Cemitérios e Casa Velatória

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.7. Secretaria Municipal de Saúde:

2516- Vigilância em Saúde Sanitária

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

7.2.8. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

2800- Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3390.39.00.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre/RS, 01 de Janeiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria Municipal de Administração